

PROJETO DE LEI 6.837/2017 ¹

1. Síntese da Matéria: O projeto em análise dispõe sobre a criação do Sistema Federal de Proteção Animal (SIFEPA) e da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (DEPA), para a prevenção e repressão de infrações criminais e administrativas contra animais.

2. Análise: O projeto não acarreta repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Ainda que se argumente que o projeto possa demandar algum tipo de dispêndio por parte do Governo Federal, essas despesas podem ser custeadas por meio de dotações ordinariamente recebidas pelos órgãos federais responsáveis, sem necessidade de dotação adicional.

3. Dispositivos Infringidos: não há.

3. Resumo: Em face da não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, é dispensada a apresentação de estimativa de impacto respectivo.

Brasília, 30 de Setembro de 2019.

**Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente
Vinicius Oliveira Ribeiro – Assistente de Orçamento**

¹ Solicitação de Trabalho 1413/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.